

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Para: Secretaria Municipal de Administração

A presente aquisição, Justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras principalmente na área da Saúde, e em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenador de Saúde Bucal, reforçar a importância a qual se trata a presente Aquisição de Materiais odontológicos para dar eficácia nos atendimentos diários dados aos moradores de Ourém.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde e do Coordenador de Saúde Bucal, e considerando que o município de Ourém vem executando o trabalho de atendimento de forma eficaz, os resultados são positivos e o município está fazendo a expansão das equipes de Saúde Bucal para que a população venha a ser atendida em seu teto máximo, no moldes do Programa Brasil Sorridente, e como resultado desse trabalho ocorreram a inserção e credenciamento de duas novas equipes de saúde bucal, aumentando assim o repasse de custeio e por sua vez a cobertura de atendimento da população, que agora atende demandas diárias em seis pontos de Estratégias Saúde da Família, sendo três localizadas na sede do Município e outras três localizadas nas Vila do Tupinambá, Vila do Arraial do Caeté e Vila do Rio Grande. Informo que a presente aquisição se faz de grande importância para a continuidade dos trabalhos, e a busca de resultados positivos para a busca de atendimento no teto máximo, e ainda a falta dos materiais pode trazer prejuízos ao bom andamento e comprometimento do programa Brasil Sorridente, inclusive a falta desse atendimento pode fazer com que seja bloqueado ou até cancelado o repasse do custeio mensal das Equipes de Saúde Bucal.

Após análise da conveniência da Aquisição de Materiais odontológicos, peço que se dê seguimento no procedimento administrativo, visando buscar os valores de mercado por meio de cotações de no mínimo 03 (três) empresas ou outro meio oficial, e posteriormente que se faça a verificação de disponibilidade orçamentária, utilizando-se das normas legais para se instituir o Sistema de Registro de Preços.

Ourém, 10 de setembro de 2018.

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior**  
**Prefeito Municipal**